

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 033/2017/UNISELVA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94 e por meio da Coordenação Geral do Projeto “Implementação e Ofertas dos Cursos no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil/Universidade Aberta do Brasil – UAB, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para função de **Assessor Pedagógico**, termos do Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943 [CLT].

2. DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular [currículo documentado]; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto;
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- 3.1. Auxiliar as respectivas coordenações subordinadas quanto ao trabalho de assessoria pedagógica para apoio ao processo seletivo de cursos de graduação e pós-graduação da modalidade a distância de projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil, dentre outros;
- 3.2. Apoio no processo de gestão de vagas do processo seletivo e articulação com os polos;
- 3.3. Apoio na preparação de equipes que atuarão nas etapas de matrícula/aula inaugural;
- 3.4. Acompanhamento dos processos acadêmicos como atividades de transferências e desistências e outros, dos cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância;
- 3.5. Apoio na elaboração de editais, revisão de textos e documentos inerentes ao processo seletivo e gestão de vínculo acadêmico.

4. REQUISITOS:

- 4.1. Para concorrer as vagas do presente processo seletivo, e como condição exclusiva para a contratação, os candidatos deverão minimamente comprovar os seguintes requisitos:

Função	Requisitos obrigatórios/mínimos para aprovação no processo seletivo:	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Assessoria pedagógica	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído, o curso de graduação pedagogia; • Possuir titulação mínima de mestre em educação; • Possuir experiência comprovada como docente de curso superior, na modalidade a distância; • Possuir experiência comprovada em coordenação de cursos de ensino de graduação ou pós-graduação de instituições públicas de educação superior; • Disponibilidade para trabalhar 06hs/diárias, segunda a sexta feira, cumprindo 30 horas semanais entre as 07h30min as 17h30min – dias úteis da semana. 	01	30 horas – Segunda a sexta-feira – 7h30 às 17h30

5. DA REMUNERAÇÃO:

Função	Carga horária/semanal	Vencimento Bruto
Assessor pedagógico	30 horas semanais/6 h diárias	R\$ 1.500,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1. Análise curricular conforme Edital;
- 6.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevista;
- 6.1.3. Entrevista dos candidatos selecionados. Nesta fase o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios do currículo vitae ou lattes;
- 6.1.4. Divulgação do resultado;
- 6.1.5. Contratação.

6.2. O Candidato selecionado deverá entregar no ato da contratação:

- 6.2.1. Carteira de trabalho;
- 6.2.2. Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC e autenticado em Cartório) e, pós-graduação;
- 6.2.3. Cópia do comprovante de residência (mês atual);
- 6.2.4. Cópia do RG e CPF;
- 6.2.5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, caso seja brasileiro;
- 6.2.6. Cópia do comprovante de quitação militar se for o caso;
- 6.2.7. Declaração de antinepostismo.

7. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

7.1. Os candidatos ao presente processo seletivo, serão classificados, mediante pontuação comprovada em um limite máximo por etapa, conforme disposto no quadro a seguir:

Etapas	Limite máximo
I - Análise curricular	Até 70
II - Entrevista	Até 30
Total	100

7.2. Na etapa de **Análise curricular**, a banca analisará o currículo de cada candidato (a). A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- 7.2.1. Tempo de experiência enquanto docente com vínculo efetivo em instituição federal de educação superior pública - 2 pontos a cada ano de experiência. Esse item pontuará em no máximo 40 pontos;
- 7.2.2. Comprovação que exerce ou exerceu oficialmente a função de coordenação de cursos de ensino de graduação ou pós-graduação, enquanto professor (a) efetivo (a) de instituições

- públicas federais de educação superior - 2 pontos a cada ano. Esse item pontuará em no máximo em 20 pontos;
- 7.2.3. Tempo de vínculo como bolsista em programas e projetos da Universidade Aberta do Brasil de instituições federais públicas de educação superior. 1 ponto a cada 5 anos. Esse item pontuará em no máximo 5 anos;
- 7.2.4. Experiência na participação de processos seletivos de cursos de graduação ou pós graduação de instituições federais públicas de educação superior. 5 pontos a cada processo seletivo com comprovação de participação. Esse item pontuará em máximo 3 processos.
- 7.3. Na etapa de **Entrevista**, o candidato deverá arguir sobre sua experiência apresentando todos os documentos que comprovam minimamente as informações pontuadas na análise curricular, cuja pontuação será atribuída, com base nos seguintes critérios:
- 7.3.1. Demonstrar conhecimento nas normas de gestão de vínculo acadêmico da universidade federal de Mato Grosso. A banca poderá apresentar ao candidato situações comuns em processo de gestão acadêmica, como matrícula, desligamento ou normas de ingresso. A resposta correta as arguições da banca, permitirá ao candidato pontuar em no máximo 10 pontos;
- 7.3.2. Demonstrar conhecimento sobre o funcionamento dos cursos e processos de escrituração e registro acadêmico da Universidade Federal de Mato Grosso e a organização da modalidade de educação a distância. A resposta correta as arguições da banca, permitirá ao candidato pontuar em no máximo 10 pontos;
- 7.3.3. Demonstrar conhecimento sobre processo seletivo, no âmbito de cursos de graduação e pós graduação da Universidade Federal de Mato Grosso. A resposta correta as arguições da banca, permitirá ao candidato pontuar em no máximo 10 pontos;
- 7.3.4. Apresentar comprovações (cópia de documentos, declarações, atestados ou outros) de todos os itens que tenham relevância para comprovação de requisitos mínimos para o cargo (curso, titulação) e das informações que pontuarão na etapa de análise de currículo ou entrevista;
- 7.3.5. O candidato que não comprovar a informação declarada em seu currículo, terá automaticamente a pontuação equivalente subtraída, no respectivo item.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão entregar:
- 8.1.1. Ficha de inscrição (ver anexo I);
- 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final;
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto/Curso o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em rigoroso cumprimento à ordem de classificação final;
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade e tempo de experiência comprovado em instituições públicas de educação superior.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
11/12/2017 a 13/12/2017	Entrega do currículo e ficha de inscrição em horário de funcionamento da UFMT – 7:30 as 11:30 13:30 as 17:30 na secretaria de Tecnologia Educacional, aos cuidados de Fátima Maria Pontes Pires ou Marluce Feitosa de Arruda. As servidoras efetivas da UFMT emitirão comprovante de recebimento do currículo. Só terá validade para o certame a documentação entregue com a comprovação do respectivo recibo.
14/12/2017	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br .
15/12/2017	Entrevistas no endereço: UAB/UFMT- Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional -SETEC - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
15/12/2017	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2017.

CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral da Fundação Uniselva

ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS
Coordenador Geral do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

1 - CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA

DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

2 - CURSO DE MESTRADO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ DATA

DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/12/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

CUIABÁ EM: ____/ 12 /2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME: _____

CPF: _____